



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 21.02.002/2024 - DIVERSAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.4/2024 DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

2. JUSTIFICATIVA

1. Necessidade Atual e Envolvimento da Comunidade:

A educação de qualidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento de qualquer município. A aquisição de novos materiais e equipamentos será uma resposta direta às necessidades nestas áreas, garantindo que todos os alunos tenham acesso às melhores ferramentas para aprendizagem. Além disso, podem ser promovidas campanhas de sensibilização com a comunidade, envolvendo pais e alunos na escolha dos materiais, criando um senso de pertencimento e compromisso com a educação.

2. Inovação e Modernização do Ensino:

A introdução de tecnologias modernas—como tablets, lousas digitais e softwares educativos—pode revolucionar o ambiente de aprendizado. Esses recursos não só atraem o interesse dos alunos, mas também facilitam a personalização da aprendizagem, permitindo que cada estudante siga seu próprio ritmo. Além disso, a capacitação dos professores no uso desses novos recursos é crucial e deve ser considerada como parte do processo de aquisição.

3. Sustentabilidade:

Na escolha dos materiais, pode-se priorizar opções sustentáveis, que utilizem recursos locais ou biodegradáveis. Essa abordagem não só reduz o impacto ambiental, mas também ensina aos alunos a importância da sustentabilidade, formando cidadãos mais conscientes.

4. Melhoria das Condições Física das Escolas:

Equipamentos como mobiliário adequado, estruturas de segurança, e materiais didáticos novos podem ser adquiridos para melhorar a infraestrutura das escolas. Ambientes de aprendizado bem equipados têm um impacto direto na motivação e no rendimento dos alunos.

5. Acesso e Inclusão:

A aquisição de materiais para alunos com deficiência, como tecnologias assistivas, é essencial para garantir que todos tenham oportunidades equitativas na



00231

educação. Isso não só cumpre um papel social, mas também é uma exigência legal, refletindo o compromisso da Secretaria de Educação com a inclusão.

6. Resultados Mensuráveis:

Estudos demonstram que a infraestrutura escolar impacta diretamente na performance acadêmica. Investir na modernização dos materiais pode resultar em melhorias significativas em índices de aprovação e satisfação escolar, promovendo uma imagem positiva da educação no município.

7. Parcerias e Investimentos:

Apresentar a aquisição de novos materiais como uma oportunidade para futuras parcerias com empresas e ONGs que investem em educação pode atrair recursos adicionais. O envolvimento de parceiros pode facilitar a implementação de programas de formação contínua para professores e enriquecer as experiências de aprendizado.

De acordo com a ATA de Registro de Preços N° 21.02.002/2024 - DIVERSAS.

3. METODOLOGIA

O processo administrativo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

4.1. Os preços ofertados, especificações, encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços e quadro abaixo.

EMPRESA REGISTRADA:

RAZÃO SOCIAL: INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 00.563.949/0001-08

ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, No. 1000, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE,

CEP: 60.135-040.

TELEFONE: (85) 3021-6222 / (85) 8122-6222

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR.UNIT.	VALOR GLOBAL
ITEM 1	COMPUTADOR (CORE I3)	127	UND	R\$ 3.430,00	R\$ 435.610,00
PC COMPLETO COM MONITOR (CORE I3 DA 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 4 GB RAM - DDR4 – SSD 250 GB OU SUPERIOR. FONTE ATX DE 450 WATTS REAL OU SUPERIOR, BIVOLT – PLACA MÃE (ASUS, GIGABYTE OU EQUIVALENTE) COM SAIDA DE VIDEO HDMI. MONITOR 19" POLEGADAS OU SUPERIOR FUL HD HDMI					

"Terra de mil encantos"



FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS ANTI-CHAMAS. MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM, USB FRONTAL I SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR.; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 2	COMPUTADO R (CORE I5)	120	UND	R\$ 3.990,00	R\$ 478.800,00
--------	--------------------------	-----	-----	-----------------	----------------

PC COMPLETO COM MONITOR CORE I5(8ºGERAÇÃO OU SUPERIOR) 8GB RAM DDR4, SSD 500GB OI SUPERIOR. FONTE ATX DE 450 WATTS REAL OU SUPERIOR, BIVOLT – PLACA MÃE (ASUS, GIGABYTE OI EQUIVALENTE) COM SAIDA DE VIDEO HDMI. MONITOR 19" POLEGADAS OU SUPERIOR FUL HD, HDMI FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS ANTI-CHAMAS. MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM, USB FRONTAL I SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR.; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	69	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 310.500,00
--------	-----------------------------------	----	-----	-----------------	----------------

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OI SIMILAR(8ºGERAÇÃO OU SUPERIOR); 1 (UM) SSD DE 500 GIGABYTES , MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 19" POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPOERIOR ; BATERIA/ RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 I 3.0, 01 (UMA) HDMI, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080p); DEVERÁ VI ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE I ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 4	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA)	146	UND	R\$ 900,00	R\$ 131.400,00
--------	--	-----	-----	------------	----------------

NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENT ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SE DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIO VISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO (02) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA O RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 5	TECLADO MECANICO GAME	3	UND	R\$ 550,30	R\$ 1.650,90
--------	-----------------------	---	-----	------------	--------------

TECLADO TIPO GAME MECANICO; COR: PRETO; SUPORTE COLORIDO DE LUZ DE FUNDO DO TECLADO RGB.



ITEM 6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	6	UND	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
--------	--------------------------------	---	-----	--------------	---------------

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR(11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR); 1 (UM) SSD DE 512 GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR5.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 POLEGADAS WIDESCREEEN OU SUPERIOR, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS, IPS de 144hz, com resolução full HD; Placa de vídeo no mínimo GPU Nvidia GeForce GTX 1659 com 4 (QUATRO) GIGABYTES de memória dedicada GDDR6 (TGP de 50W); TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE RED 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDM LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080p); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO D MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO D EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA O RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 7	MONITOR TIPO GAME COM NO MÍNIMO 25,7"	4	UND	R\$ 1.675,00	R\$ 6.700,00
--------	---------------------------------------	---	-----	--------------	--------------

MONITOR (TIPO GAMER) OM NO MÍNIMO 25,7 "- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM TELA ULTRA WIDE 75Hz, MÍNIMA DE 26 IPS; FULL HD, COM ENTRADAS E SAÍDAS HDMI; HDR 10, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI; O PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 - CONFORME EDITAL ORIGINÁRIO

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Cedro/CE, em dia e horário de expediente normal;



4.1.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

4.2. O prazo a que se refere o subitem 5.1.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão;

4.4-. No ato da entrega dos materiais caso seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

5.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

5.3. Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.883/94, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

5.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

5.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;

6.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoxarifado central do Município de Cedro/CE sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição;

7.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;

7.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cedro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

7.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

7.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



7.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A entrega dos materiais, objeto deste Pregão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce.

8.2.A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

9.1.A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos materiais, objeto do Pregão, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão,



quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela administração
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado pela unidade administrativa solicitante,



mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

13.0 – DO FORO

13.1- O foro da Comarca de Cedro/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada.

Cedro-CE, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Leite de Figueiredo Filho
Secretário de Educação